

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 09h00, se reuniu na Sede
2 do Coren-PE, cito a Rua José Bonifácio, nº 62, Bairro Madalena, Recife - PE, em sua
3 3ª Reunião Extraordinária de Plenária - REP, **CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº**
4 **0045/2021, do Gabinete da Presidência do Cofen, que consta o Memorando Nº**
5 **013/2021 – CGC/Cofen. CONSIDERANDO o DECRETO Nº 50.433, de 15 de março**
6 **de 2021 do Governo do Estado de Pernambuco**, apresenta a necessidade de
7 estarem presentes na Sede apenas a Diretoria, sendo os conselheiros, José Almir
8 Alves da Silva, Coren-PE nº 556853-TEC, José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-
9 PE nº 120107-ENF, Thaíse Torres de Albuquerque, Coren-PE nº 428546-ENF, os
10 demais estarão presentes de maneira remota através do *link* que foi disponibilizado
11 através da plataforma *GoogleMeet* e o *link* de acesso encaminhado para cada membro.
12 Estando presentes de maneira remota os seguintes **Conselheiros Efetivos**: Ana Paula
13 Ochoa Santos, Coren-PE nº 39233-ENF, Antônio Carlos da Silva Santos, Coren-PE nº
14 961977-TEC, Diego Francisco Moraes Silva, Coren-PE nº 768595-TEC, Eduardo de
15 Andrade Quintas, Coren-PE nº 737745-TEC, Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE nº
16 358041-ENF, Suzana Santos da Costa, Coren-PE nº 336928-ENF. Contamos com a
17 presença do Procurador Geral Dr. Wilson Rodrigues Silva Neto, OAB-PE nº 43.253, e
18 do Controlador Geral, Dr. Jetro Henrique de Medeiros Oliveira. Sob a presidência do
19 Conselheiro Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior, secretariada pela Conselheira Dra.
20 Thaíse Torres de Albuquerque. Convocada a chefe de Gabinete da Presidência do
21 Coren-PE, Dra. Evelyne Augusto Melo, para colaborar com as atividades do plenário.
22 Deu-se início aos trabalhos e deliberações. **DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO**
23 **E APROVAÇÃO**: Homologar, *ad referendum* do Plenário, **CONSIDERANDO a Portaria**
24 **Coren-PE Nº 0283/2021** que designa a Comissão para realizar a Validação da
25 Prestação de Contas do Exercício de 2020, que apresenta um prazo até 31 de março
26 de 2021 para apresentar e homologar em plenária a documentação presente no PAD
27 Coren-PE/DIPRE Nº 0178/2020, para despacho com destino ao Cofen. Tendo como
28 **PARECER OPINATIVO COLEGIADO PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020**
29 Parecer: PC 001/2020 - Exercício de Referência: 2020 - Unidade: Conselho Regional
30 de Enfermagem de Pernambuco - Cidade: Recife-PE. Gestora Responsável: **Marcleide**
31 **Correia e Sá Cavalcanti**. Em cumprimento as determinações definidas pela Resolução

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

32 Cofen nº 504/2016, e elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº63/2010,
33 da DN TCU nº 187/2020, da DN TCU nº 188/2020, da IN TCU nº 84/2020 e das
34 orientações do órgão de controle interno, relata-se, neste parecer opinativo, os
35 resultados dos exames realizados sobre as contas, ocorridos na unidade supra referida
36 no exercício de 2020. No que tange às informações contidas nas diversas peças que
37 compõem a prestação de contas anual, registra-se que as mesmas foram analisadas
38 com base no que determina a Lei de Finanças Públicas nº4320/64, Lei de
39 Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor
40 Público – MCASP-2018, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos
41 aplicáveis. As análises aplicadas à documentação apresentada pela Comissão de
42 Prestação de Contas instituída pela Portaria Coren-PE nº 200/2020, objetivaram
43 assegurar a regular gestão dos recursos públicos, sobretudo no que tange à legalidade,
44 economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração
45 orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos
46 potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade. Nos
47 documentos referentes à prestação de contas do exercício 2020, verificou-se que
48 estavam constituídos dos elementos necessários, relacionados na Resolução Cofen nº
49 504/2016 em seu artigo 12, e com os demonstrativos de receita e despesa exigidos na
50 norma da lei. O Regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2020,
51 estimando uma arrecadação no patamar de **R\$16.805.553,35** (Dezesseis milhões
52 oitocentos e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos),
53 enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou **R\$15.368.194,82** (Quinze
54 milhões trezentos e sessenta e oito mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e dois
55 centavos), correspondendo uma variação negativa de **8,55%** em relação ao
56 inicialmente previsto. O que corresponde a um decréscimo de **0,90%** em relação ao
57 exercício anterior (R\$15.508.220,57). Com relação ao total de despesas em 2020
58 **R\$13.573.912,81** (Treze milhões quinhentos e setenta e três mil novecentos e doze
59 reais e oitenta e um centavo) observa-se um decréscimo nos gastos da ordem de
60 2,00% em relação ao mesmo período do exercício de 2020. Na relação Receita
61 Realizada x Total das Despesas observa-se que gerou um superávit orçamentário de
62 R\$1.777.125,01 (Um milhão setecentos e setenta e sete reais cento e vinte e cinco

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

63 reais e um centavo). Enquanto no mesmo período do exercício anterior o superávit
64 orçamentário foi de R\$1.639.836,07 (Um milhão seiscentos e trinta e nove mil
65 oitocentos e trinta e seis reais e sete centavos). Com base na análise procedida sobre
66 a documentação apresentada pela Comissão, inerente à Prestação de Contas Anual do
67 Exercício de 2020, constata-se o cumprimento quanto ao definido na Resolução Cofen
68 nº 504/2016, que estabelece em seu artigo 1º: **Art. 1º** As prestações de contas dos
69 dirigentes e demais responsáveis por atos de gestão administrativa e financeira das
70 autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais serão, a partir do
71 exercício financeiro de 2015, organizadas e apresentadas ao Conselho Federal de
72 Enfermagem de acordo com as disposições constantes nesta Resolução. **§ 1º**
73 Prestação de contas é o procedimento pelo qual, dentro dos prazos fixados em lei,
74 regulamento ou instrução, o responsável está obrigado a comprovar, por imposição
75 legal, ante o órgão competente o uso, o emprego ou movimentação dos bens,
76 numerário e valores que lhe foram entregues ou confiados. **§ 2º** A prestação de contas
77 anual é um processo organizado pela Presidência da autarquia ou mediante
78 designação, na qual constarão os atos de gestão efetuados no período, mediante
79 elaboração das demonstrações contábeis e seus anexos, em atendimento às
80 instruções emanadas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Federal de
81 Enfermagem. Tendo como Conselheiro Relator José Almir Alves da Silva, Coren-PE nº
82 556853-TEC, designado pela Portaria Coren-PE Nº 0338/2021. **Opinando assim, os**
83 **Conselheiros presentes, com unanimidade, pela aprovação do Parecer Opinativo**
84 **do Conselheiro Relator quanto a Prestação de Contas do Exercício de 2020**
85 **(Gestão anterior) e que seja encaminhada ao Conselho Federal de Enfermagem –**
86 **Cofen, após a homologação pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem**
87 **de Pernambuco.** Por fim, o Presidente José Gilmar Costa de Souza Júnior consigna
88 os agradecimentos a todos os Conselheiros e toda a equipe da gestão e funcionários
89 Coren-PE 2021-2023, registre-se a presença de toda a Reunião Extraordinária de
90 Plenário do Procurador Dr. Wilson Rodrigues e do Controlador Geral, Dr. Jetro
91 Henrique de Medeiros Oliveira, bem como a todos os funcionários do Conselho e
92 encerra a reunião ordinária de plenário. Sem mais a tratar, a sessão encerrou às

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO

93 10h46. Eu, Evellyne Augusto Melo, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita
94 _____, e será assinada por todos os presentes.

Ana Paula Ochoa Santos
Coren-PE nº 39233-ENF

Isabelle de Oliveira Braga
Coren-PE nº 358041-ENF

Thaíse Torres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336928-ENF

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF

José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556853-TEC

Eduardo de Andrade Quintas
Coren-PE nº 737745-TEC

Diego Francisco Moraes Silva
Coren-PE nº 768595-TEC

Antônio Carlos da Silva Santos
Coren-PE nº 961977-TEC